

附件  
ANEXO

式樣

Modelo

正面

Frente

背面

Verso

 <p style="text-align: center;">澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 教育暨青年局 Direcção dos Serviços de Educação e Juventude</p> <p style="text-align: center;">工作證編號 Cartão de Identificação N.º _____</p> <p style="text-align: center;">姓名 Nome _____</p> <p style="text-align: center;">職級 Categoria _____</p> <p style="text-align: center;">局長 O Director _____</p>	<p><b>相片</b> <b>Fotografia</b></p>
<b>注意</b>	
<p>1. 本證屬教育暨青年局所有。 2. 持證人為教育暨青年局的工作者，在執行職務時須出示本證，倘有需要，可要求治安部門提供協助。</p>	
<b>Observações</b>	
<p>1. Este cartão pertence à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ). 2. O titular deste cartão de identificação que é trabalhador da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), deve apresentá-lo no exercício das suas funções, podendo solicitar, se for necessário, a colaboração dos serviços policiais.</p>	
簽發日期 Emitido em _____ / _____ / _____	
持證人簽名 Assinatura do titular _____	
編號 N.º _____	

尺寸：88 毫米 x 62 毫米

Dimensões: 88mm x 62mm

**第 65/2005 號行政長官批示**

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2005**

鑑於民政總署決定向南粵鮮活商品批發市場有限公司租賃位於鴨涌河邊街的澳門批發市場四樓平台，供該署的技術部門使用，而租賃期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南粵鮮活商品批發市場有限公司訂立「澳門批發市場四樓平台的佔用及使用」合同，金額為 \$10,183,860.00 (澳門幣壹仟零壹拾捌萬叁仟捌佰陸拾圓整)，並分段支付如下：

2005 年 ..... \$ 2,036,772.00

2006 年 ..... \$ 2,036,772.00

2007 年 ..... \$ 2,036,772.00

Tendo o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais decidido arrendar à Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, o 4.º piso (terraço) do Mercado Abastecedor de Macau, sito na Rua Marginal do Canal dos Patos, para o uso dos serviços técnicos do IACM e atendendo a que o prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato de ocupação e utilização do 4.º piso do Mercado Abastecedor de Macau com a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, pelo montante de \$ 10 183 860,00 (dez milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 ..... \$ 2 036 772,00

Ano 2006 ..... \$ 2 036 772,00

Ano 2007 ..... \$ 2 036 772,00

2008 年 .....	\$ 2,036,772.00
2009 年 .....	\$ 2,036,772.00

二、二零零五年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零五年度的本身預算項目02-03-04-00-00——資產租賃——的撥款支付。

三、二零零六、二零零七、二零零八及二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零六、二零零七、二零零八及二零零九年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零五年三月十日

行政長官 何厚鏵

#### 第 66/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2004 號法律第四條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款規定，作出本批示。

核准消防局福利會二零零五年財政年度本身預算，並由二零零五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為 \$3,250,100.00(澳門幣叁佰貳拾伍萬零壹佰元整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零五年三月十一日

行政長官 何厚鏵

Ano 2008 .....	\$ 2 036 772,00
Ano 2009 .....	\$ 2 036 772,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau para o ano de 2005.

3. Os encargos, referentes a 2006, 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 3 250 100,00 (três milhões, duzentas e cinquenta mil e cem) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 澳門消防局福利會二零零五財政年度本身預算

#### Orçamento privativo da Obra Social do Corpo de Bombeiros de Macau, relativo ao ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica			收入名稱 Designação de receitas	撥款 Dotação
章 Cap.	節 Grupo	條 Art.		
04	00	00	<b>經常收入</b> <b>Receitas correntes</b> 財產之收益： <i>Rendimentos de propriedade:</i> 利息——其他部門 Juros — Outros sectores	
04	03	00		